

PORTARIA Nº. 182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. GP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o preenchimento dos requisitos legais de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA TELMA TAVARES SIQUEIRA ALENCAR**, portadora do RG nº 3.931.427 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº. **680.067.304-82**, titular do cargo de cozinheira, sigla **CZ**, nível NA-2, matrícula nº 379, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de direito adquirido nos termos do **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 18, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº 386 de 28 de agosto de 2014.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a **02 de Setembro de 2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ELIANA MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita